



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) - SITE: [www.saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br)

Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN para dispor sobre o horário regimental das sessões da Câmara.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno deste Augusta Casa Legislativa,

RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar o parágrafo único no art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, que passará a ter a seguinte redação:

**Parágrafo único.** As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN serão realizadas às terças-feiras, com início às 19h00m, na sede da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Altera o inciso I do art. 58 do Regimento Interno da Câmara para constar a seguinte redação:

Art. 58. As Comissões Permanentes reunir-se-ão:

I – ordinariamente, uma vez por semana, às quintas-feiras, com início às 19h00m, na sede da Câmara Municipal, sempre que necessário à análise de proposições que tenham sido encaminhadas para receber parecer das comissões.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 12 de maio de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO  
Presidente

ISAÍAS JOSÉ DO P. F. DE MORAIS  
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
1º Secretário

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR  
2º Secretário